TRIBUTAÇÕES PESSOA JURÍDICA

EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL:

- DIPJ (declaração de imposto de renda da pessoa jurídica) na íntegra com página de protocolo, dos últimos 2 anos;
- Balancete completo do exercício vigente com ativo, passivo e DRE (demonstrativo do resultado do exercício) acumulado e conciliado, assinados pelo contador e representante legal;
- DMPL (demonstração das mutações do patrimônio líquido).

EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO:

- DIPJ (declaração de imposto de renda da pessoa jurídica) na íntegra com página de protocolo, dos últimos 2 anos;
- DARFs de COFINS dos últimos 06 meses, com comprovante de pagamento;
- EFD contribuições (Escritura Fiscal digital) – SPED – a página do protocolo e página de consolidação das operações por CST (Resumo das Receitas), dos últimos 06 meses, se empresa com recolhimento na fonte ou isenção tributária.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

- Guias das PGDAS-D do Simples Nacional, referente aos seis últimos meses, com autenticação de pagamento;
- Última declaração da PGDAS na íntegra (protocolo e declaração) ou último extrato do Simples Nacional extraído do sistema de cálculo.

EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS (ONGs, Igrejas, Associações, Fundações, Sindicatos, Condomínios etc.):

- Estatuto social e Ata da última eleição de diretoria;
- DIPJ (declaração de imposto de renda da pessoa jurídica) na íntegra com página de protocolo, dos últimos 2 anos;
- Balancete completo do exercício vigente com ativo, passivo e DRE (demonstração do resultado do exercício) acumulado e conciliado, assinados pelo contador e representante legal.